

Prefeitura Municipal de Brejão



PORTARIA Nº 0199/2012.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o(a) Sr(a), **Heryka de Moraes Arruda Cavalcante**, licença para tratamento de saúde por um período de 10 (dez) dias, a partir de 09.02. a 18.02.2012, com fundamento no que dispõem o Artigo 169, I, 170 a 179 da Lei Municipal 529/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data retroativa a 09 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 03 de Abril de 2012.

Sandoval Cadenque de Santana
Prefeito

